

LEI Nº. 440/2013.

EMENTA: Cria cargos de provimento efetivo para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tamandaré e dá outras providências. 1

O PREFEITO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, os cargos de provimento efetivo nos quantitativos e qualificação constantes do **ANEXO I**.

Art. 2º. O provimento dos cargos criados por esta Lei far-se-á por concurso público, em conformidade com o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas com os encargos da execução desta Lei, decorrerão por conta das dotações constantes do Orçamento Geral do Município, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais e das receitas tributárias próprias.

Art. 4º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público consoante o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

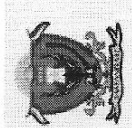
Art. 6º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal Nº. 382/2012 de 17 de agosto de 2012.

Tamandaré- PE, 26 de setembro de 2013.



José Hildo Hacker Junior
- Prefeito -





CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| Quant. | Cargo | Símbolo | Vencimento mensal | Atribuições do cargo | Escolaridade | Carga horária |
|--------|-----------------------------|---------|-------------------|--|---------------------------------|-------------------|
| 100 | Vigia | NE-1 | R\$ 678,00 | Realizar a vigilância noturna/diurna dos prédios e logradouros públicos; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo. | Alfabetizado | 40 horas semanais |
| 120 | Gari | NE-1 | R\$ 678,00 | Efetuar coleta de lixo públicos, domiciliar, comercial e industrial; Varrer as vias e logradouros públicos; executar tarefas de limpeza em geral. Executar outras atividades afins, a critério da chefe imediata, Realizar limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura, auxiliar na manutenção do cemitério, carregar e descarregar caminhões; cuidar de sanitários públicos. | Alfabetizado | 40 horas semanais |
| 05 | Coveiro | NE-1 | R\$ 678,00 | Auxiliar nos serviços funerários; construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; fazer limpeza, capinação e remoção dos entulhos; realizar sepultamentos e exumações de cadáveres; trasladar corpos e despojos; conservar e zelar pela segurança do cemitério, pela conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho; executar outras atribuições afins. | Alfabetizado | 40 horas semanais |
| 200 | Auxiliar de Serviços Gerais | NFI-1 | R\$ 678,00 | Realizar limpeza e a conservação das instalações e equipamentos sanitários dos Prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura executar eventuais mandados, manusear e preparar alimentos (água, café e outros similares); atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; arrumar bandejas e mesas e servir; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; preparar e servir merenda escolar, observar os cardápios e determinações do setor de nutrição escolar, manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; executar cargas e descarga de materiais, quando solicitado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. | Fundamental I (1ª. à 4ª. Série) | 40 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax 0xx81. 3676-2760

FOLHANº



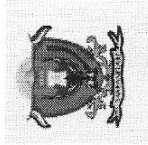
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|----|--------------------------|-------|------------|---|--|-------------------|
| 80 | Motorista I | NFI-2 | R\$ 800,00 | <p>Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cârter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos, para evitar acidentes e dano na carga; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objeto ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração.</p> | Fundamental I (1ª. à 4ª. Série) + Hab. Categoria D | 40 horas semanais |
| 10 | Cozinheiro(a) Hospitalar | NF-1 | R\$ 678,00 | <p>Efetuar controle de gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequado, segundo as instruções previamente definidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando alimentos, de acordo com a orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas; registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos; proceder a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo; requisitar material e mantimentos, quando necessários; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma evitar a proliferação e insetos; lavar utensílios utilizados na cozinha, deixando-os em perfeitas condições de uso; executar outras atribuições afins</p> | Fundamental completo | 40 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760





CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|----|--------------------------------|------|--------------|--|---|-------------------|
| 10 | Operador(a) de máquinas | NF-2 | R\$ 1.200,00 | Operar Máquinas-tratores de pneus ou esteira, motoniveladores, carregadeira frontal, retro-escavadeira e demais equipamentos rodoviários; efetuar verificações de áreas sobre as condições e funcionamento do equipamento, comunicando qualquer defeito para manutenção corretiva ou reparo, providenciando o abastecimento do equipamento em condições adversas de operação. Executar outras atividades afins, a critério da chefia imediata | Ensino Fundamental completo + habilitação | 40 horas semanais |
| 10 | Auxiliar de disciplina escolar | NM-1 | R\$ 678,00 | Auxiliar no atendimento e organização dos educandos, nas áreas de circulação interna/externa, nos horários de entrada, recreio e saída; Prestar assistência aos educandos nas atividades desenvolvidas fora da sala de aula; Auxiliar no atendimento aos educandos que apresentem necessidades educacionais especiais; Desempenhar as atividades de portaria; Atender ao pessoal da escola da comunidade e ao público em geral; Programa, coordena, executa, recupera, conserva, cataloga, arquivar e mantém atualizadas as atividades sobre sua responsabilidade; Recepcionar pais de alunos e entregar boletins; | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 40 horas semanais |
| 10 | Agente de Vigilância Sanitária | NM-1 | R\$ 678,00 | Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis de vigilância sanitária e de posturas do Município, que se refere à fiscalização especializada; Estudar o sistema de vigilância sanitária do Estado e do Município, juntamente com os códigos de posturas e de saúde; Orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; Exercer a fiscalização direta em estabelecimento comerciais, industriais e comércio ambulante; Prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; Lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; Organizar o cadastro; Orientar o levantamento estatístico específico da área de vigilância; Apresentar relatórios periódicos sobre a evolução dos serviços de vigilância; Estudar a legislação básica; Integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas. | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 40 horas semanais |
| 10 | Auxiliar de Biblioteca | NM-1 | R\$ 678,00 | - atender os usuários, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e aplicações, para auxiliá-los em suas consultas; - efetuar o registro dos livros retirados por empréstimos, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para a entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamento estatístico; - controlar a entrada de livros devolvidos, registrando a data de devolução dos mesmos e/ou calculando a soma a ser cobrada para as entregas em atraso, para manter o acervo bibliográfico; | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 40 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760





CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

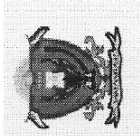
| | | | | | | |
|----|---|------|------------|--|--|-------------------|
| 05 | Auxiliar de laboratório análise clínica | NM-2 | R\$ 700,00 | <p>- repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários, posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de classificação adotado na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros;</p> <p>- manter atualizados os fichários catalográficos de biblioteca, completando-as e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações;</p> <p>Receber e registrar pacientes em atendimento no Laboratório de Análise Clínica;</p> <p>Orientar os pacientes ou familiares sobre a forma de coleta;</p> <p>Coletar matérias para exames;</p> <p>Preparar e embalar os materiais do laboratório;</p> <p>Separar os materiais para o bioquímico;</p> <p>Auxiliar o bioquímico em procedimentos mais complexos;</p> <p>Estabelecer melhorias nos processos de coletas.</p> | NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO DE AUXILIARE DE ANÁLISE CLÍNICA | 40 horas semanais |
| 10 | Atendente Consultório Odontológico | NM-2 | R\$ 700,00 | <p>Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; participar do treinamento do ACDI; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACDI; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACDI I junto ao cirurgião dentista.</p> | NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - LOGICO | 40 horas semanais |
| 80 | Agente Administrativo | NM-2 | R\$ 700,00 | <p>Executar atividades burocráticas auxiliares, orientar e encaminhar pessoas, preencher fichas e controlar atendimentos, fazer organização de pastas, arquivos e fichários, promover anotações em formulários ou livros específicos, supervisionar o registro de frequência dos funcionários, efetuar o registro e controlar a movimentação de documentos, atender ao público e prestar informações, fazer o controle de protocolo no que lhe for encarregado; Executar e controlar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; coordenar, controlar e supervisionar a escrituração de contas correntes e slips; supervisionar a elaboração de balanços e levantamentos de balancetes patrimoniais, orçamentários e financeiros; organizar dados para elaboração de relatórios e</p> | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 40 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax 0xx81. 3676-2760





CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|----|---|------|------------|--|--|-------------------|
| 30 | Técnico de Enfermagem | NM-2 | R\$ 700,00 | <p>propostas orçamentárias; supervisionar os serviços de extração, registro e controle de empenho, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; verificar o equilíbrio entre receita e despesa; executar outras atividades administrativas inerentes ao cargo</p> <p>I - Assistir ao Enfermeiro:</p> <p>a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem.</p> <p>b) Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave.</p> <p>c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica.</p> <p>d) Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar.</p> <p>e) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.</p> <p>f) Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.</p> <p>g) Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.</p> <p>II - Integrar a equipe de saúde.</p> | Nível médio completo + curso técnico de enfermagem e Registro no COREM | 40 horas semanais |
| 06 | Técnico de laboratório de análise clínica | NM-2 | R\$ 700,00 | <p>a) Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;</p> <p>b) Atender e cadastrar pacientes;</p> <p>c) Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;</p> <p>d) Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;</p> <p>e) Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;</p> <p>f) Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;</p> <p>g) Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;</p> <p>h) Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;</p> <p>i) Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;</p> <p>j) Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os</p> | NÍVEL MÉDIO + Curso técnico em análise clínica | 40 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|----|--------------------------------|-------|------------|--|----------------------|-------------------|
| 02 | Auxiliar de Controle Interno | NIM-3 | R\$ 800,00 | <p>diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;</p> <p>k) Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental;</p> <p>l) Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.</p> <p>Auxiliar o Agente de controle interno para o cumprimento das atribuições ao seu cargo; executar os serviços de digitação e os serviços burocráticos, reunir dados e informações relacionadas com as atividades do controle interno, realizar análises e pesquisas visando a identificação de ilícitudes praticadas por servidores públicos; Auxiliar na elaboração dos relatórios a serem elaborados pelos agentes de controle e pelo secretário Geral de Controle.</p> | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 40 horas semanais |
| 05 | Agente Fiscalização Ambiental | NIM-3 | R\$ 800,00 | <p>a) Realizar diligências para averiguação ou apuração de agressões cometidas contra a flora e fauna, bem como, para apurar ações ilícitas nas atividades de pesca, que provoquem poluição/degradação no meio ambiente, ou que envolvam ações de biopirataria;</p> <p>b) Multar, advertir, notificar, embargar e interditar atividades ilegais, interditar empresas por cometimento a infrações ambientais, apreender produtos e subprodutos, objetos e instrumentos resultantes ou utilizados na prática de agressão ambiental;</p> <p>c) Inspeccionar estabelecimentos industriais e comerciais que tenham por objetivo a exploração de produtos e subprodutos oriundos dos recursos naturais renováveis;</p> <p>d) Acompanhar, fiscalizar, inspecionar e controlar as atividades de exploração dos recursos naturais renováveis, autorizadas;</p> <p>e) Orientar contribuintes e a comunidade em geral sobre as atribuições e competências ambientais do Município, divulgando a legislação ambiental em vigor, propiciando a formação de uma consciência crítica e ética voltada para as ações conservacionistas e preservacionistas.</p> | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 40 horas semanais |
| 05 | Agente Fiscalização Tributária | NIM-3 | R\$ 800,00 | <p>Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que se refere à fiscalização especializada. Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais; realizar outras tarefas correlatas.</p> | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 40 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760





CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|----|--|------|------------|---|----------------------|-------------------|
| 05 | Agente de Fiscalização de Obras e Postura Urbana | NM-3 | R\$ 800,00 | Acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; aplicar multas e lavrar termos de infração e de ocorrência; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento; executar outras tarefas correlatas. | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 40 horas semanais |
| 05 | Agente de Fiscalização de Trânsito | NM-3 | R\$ 800,00 | Exercer a vigilância do trânsito em vias do Município; executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação de leis e normas administrativas de trânsito; redigir e datilografar expedientes administrativos, multas e advertências de infrações de trânsito; exercer a vigilância do trânsito em vias previamente estabelecidas; conduzir veículos oficiais quando no exercício de suas atividades; prevenir, reprimir e fiscalizar atos relacionados com a segurança de trânsito, praticados de forma direta ou indireta, por pessoas de direito público ou privado que utilizam as vias abertas à circulação pública, bem como orientá-las no sentido de manter a ordem e a disciplina; preencher formulários de advertência e multas de trânsito. Exercer a fiscalização de veículos e condutores; aplicar as penalidades de trânsito com ou sem vítimas, com veículos oficiais, de representações diplomáticas e de organismos internacionais; preencher Relatório de Acidentes de Trânsito (RAT); aplicar e operar aparelhos tipo batômetros; elaborar relatórios de dosagem alcoólica; identificar e fiscalizar veículos que transportem cargas perigosas; atender ao chamado e tomar as devidas providências para a remoção de acidentados; operar com rádio comunicação; orientar o trânsito nas vias sob jurisdição do Município; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização nos calçamentos e logradouros públicos, sinalizas e demarcações de trânsito; verificar e registrar irregularidades no transporte público urbano municipal, tais como o controle de linhas de transporte coletivo, terminais, tarifas, tabelas e horários, bem como do estado de conservação, segurança e higiene dos modais de transporte público e controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de coletivos, fazendo cumprir a legislação de transporte público municipal (táxis, ônibus, lotação, escolar, etc.); realizar operações especiais, tais como blitz, escolta, combate a rachas, operações clandestinas (transportes), entre outras; auxiliar na análise, conferência e correção de processo e demandas referentes a sugestões, reclamações e solicitações (ônibus, táxi). | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 40 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax 0xx81. 3676-2760



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|----|-----------------------------|------|--------------|--|----------------------|-------------------|
| 15 | Instrutor(a) de Informática | NM-4 | R\$ 1.000,00 | escolar, lotação, sinalização e outras); executar outras atividades do cargo que lhe venham a ser atribuídas ou delegadas. Planejar, organizar e ministrar aulas de Informática Básica; Orientar, coordenar e controlar atividades relativas aos equipamentos de processamento de dados; orientar ao servidor público usuário de equipamento de informática a melhor técnica de uso e conservação dos mesmos; executar manutenção periódica dos computadores e periféricos, de instalações de programas e periféricos; recomendar, quando necessário o upgrade dos equipamentos; manter e atualizar fichas de cadastro dos equipamentos e controle de licenças de programas; elaborar relatórios sobre ocorrências com os equipamentos e programas; estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas. - Preparar o plano de curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade musical; ministrar aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e a progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos musicais promovidos pela Prefeitura, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação da Banda de Música e da Fanfaria; promover ensaios com os integrantes da Banda de Música e da Fanfaria do Município; participar da organização dos eventos culturais do Município, dentro de sua área de atuação, e, - executar outras atribuições afins. | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 40 horas semanais |
| 04 | Instrutor(a) de Música | NM-4 | R\$ 1.000,00 | - Ofertar apoio pedagógico aos alunos com surdez; - ministrar cursos de extensão em Libras; - assessorar no cumprimento da legislação pertinente à Libras; - fazer o trabalho em consonância com o intérprete e demais instrutores de Libras; - planejar, preparar e ministrar cursos, palestras e projetos de extensão; - promover estudos internos no Setor, nas Unidades Acadêmicas e Assessorias; - avaliar, continuamente, o trabalho de inclusão na área da surdez; - desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação. | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 40 horas semanais |
| 05 | Instrutor(a) de Libras | NM-5 | R\$ 1.200,00 | | NÍVEL MÉDIO COMPLETO | 40 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|----|--------------------------|------|--------------|--|--|-------------------|
| 02 | Bibliotecário (a) | NS-1 | R\$ 1.800,00 | <p>São atribuições do Bibliotecário a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais estaduais, municipais e autárquicas, bem como de empresas particulares, concernentes às matérias e atividades seguintes:</p> <p>I - o ensino das disciplinas específicas de Biblioteconomia;</p> <p>II - a fiscalização de estabelecimento de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação;</p> <p>III - administração e direção de bibliotecas;</p> <p>IV - organização e direção dos serviços de documentação;</p> <p>V - execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros ou preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.</p> | Graduação em Biblioteconomia | 30 horas semanais |
| 02 | Fonoaudiólogo(a) Escolar | NS-1 | R\$ 1.800,00 | <p>Exercer a atividade de forma plena, utilizando os conhecimentos e recursos necessários, para promover o bem-estar do cliente e da coletividade; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Informar ao cliente sua qualificação, responsabilidades e funções, bem como dos demais membros da equipe, quando se fizer necessário; Orientar adequadamente acerca dos propósitos, riscos, custos e alternativas de tratamento, bem como das implicações de tratamentos fonoaudiológicos equivalentes, praticados simultaneamente; Elaborar, fornecer relatório, resultado de exame, parecer e laudo fonoaudiológico, quando solicitado; Permitir o acesso do responsável ou representante legal durante avaliação e tratamento, salvo quando sua presença comprometer a eficácia do atendimento; Permitir o acesso do cliente ao prontuário, relatório, exame, laudo ou parecer elaborados pelo fonoaudiólogo, recebendo explicação necessária à sua compreensão.</p> | Curso Superior em fonoaudiologia + Registro no Conselho da categoria | 30 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | 30 horas semanais |
|----|-------------------------|--------------|---------------------|--|--|
| 02 | Fonoaudiólogo(a) | NS-1 | R\$ 1.800,00 | São atribuições do Fonoaudiólogo promover a saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento das seguintes funções e sistemas: voz, articulação da fala, fluência, linguagem oral e escrita, sistema orofacial e cervical, deglutição, função auditiva periférica e central e na função vestibular. | Graduação em fonoaudiologia + registro no Conselho da categoria |
| 02 | Psicólogo(a) Escolar | NS-1 | R\$ 1.800,00 | Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente; Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requerem diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; Supervisiona, orienta e executa trabalhos na área de Psicologia Educacional. | Curso Superior em Psicologia + registro no Conselho da categoria |
| 02 | Psicólogo(a) | PNS-1 | R\$ 1.800,00 | Atuar na importância da pesquisa, experimentação e observação do comportamento pelo método clínico; compreender o papel do professor e do aluno e o processo ensino-aprendizagem; promover a interação social; avaliar resultados; colaborar nos programas de educação e saúde, apresentando críticas sugestões que influenciem no desenvolvimento e transformação social; cumprir e fazer cumprir o regulamento, instruções, ordens e rotinas de serviço, em conformidade com as determinações do Conselho de Psicologia. | Graduação em Psicologia + registro no Conselho da categoria |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760





CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|----|---------------|------|--------------|---|---|-------------------|
| 02 | Nutricionista | NS-1 | R\$ 1.800,00 | <p>Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;</p> <ul style="list-style-type: none">- elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura;- planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida das comunidades de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;- participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;- elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;- emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou outras exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;- utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;- zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. | Graduação em Nutrição + Registro no Conselho da Categoria | 30 horas semanais |
|----|---------------|------|--------------|---|---|-------------------|

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamarandé - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|----|-----------------------|------|--------------|--|---|-------------------|
| 02 | Nutricionista Escolar | NS-1 | R\$ 1.800,00 | <p>- Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas, nas unidades de educação, saúde e assistência social da Prefeitura e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;</p> <p>- Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; Elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; Compete ao nutricionista, no âmbito do PNAE, zelar para que, na capacitação específica de merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes.</p> | Graduação em Nutrição + Registro no Conselho da Categoria | 30 horas semanais |
| 04 | Psicopedagogo | NS-2 | R\$ 1.980,00 | <p>I - intervenção psicopedagógica visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público municipal;</p> <p>II - realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia.</p> <p>III - utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação, a intervenção relacionadas com a aprendizagem;</p> <p>IV - consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;</p> <p>V - apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;</p> <p>VII - supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia;</p> | Licenciatura + Especialização em Psicopedagogia | 30 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760





CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | |
|----|------------------------------|------|--------------|--|-------------------|
| 03 | Assistente Social | NS-1 | R\$ 1.800,00 | <ul style="list-style-type: none">- Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade;- coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como, crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros;- coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município;- elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra junto a população, promovendo sua integração no mercado de trabalho;- participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene, saneamento, educação;- organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desamparados;- orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;- realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios;- promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;- organizar e manter atualizadas referência sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura, nos Centro de Referência da Assistência social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;- aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras existentes nas demais unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada; | 30 horas semanais |
| 02 | Analista de Controle Interno | NS-3 | R\$ 2.000,00 | <p>Exercer exclusivamente as atividades de Controle Interno na forma constitucional.</p> <ul style="list-style-type: none">- participar na execução de trabalhos de auditoria, avaliando a adequação dos controles internos nos seus aspectos orçamentários, financeiros, contábeis, fiscais, tributários, administrativos, operacionais e de sistemas informatizados de processamento de dados.- priorizar as atividades de caráter preventivo;- levantar dados e informações diversas, avaliando-os e elaborando relatórios com sugestões e recomendações, para assegurar o atendimento dos aspectos legais e normativos.- avaliar os procedimentos e/ou rotinas dos controles existentes; | 30 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|-----|----------------------|-------|---|--|---|-----------------------|
| 01 | Engenheiro Ambiental | NS-3 | R\$ 2.000,00 | Atuar na preservação da qualidade da água, do ar e do solo a partir do diagnóstico, manejo, controle e recuperação de ambientes urbanos e rurais. Fazer investigação, avaliação, adaptação e implantação de sistemas de produção ambientalmente viáveis, a recuperação de áreas degradadas e a diminuição e o monitoramento dos processos e atividades causadores de impactos ambientais. Dar parecer sobre o fornecimento de licenças ambientais de funcionamento. Elaborar propostas para o tratamento de poluentes e para a utilização racional de recursos naturais. | Graduação em engenharia ambiental + Registro no CREA. | 40 horas semanais |
| 130 | Professor(a) I | GPD-1 | R\$ 1.567,00 Por 200 Horas/Aulas mensais | Planejar, organizar e ministrar aulas no Ensino Infantil e Fundamental I (anos iniciais do 1º ao 5º); participar da elaboração de currículos e escolhas de livros didáticos a serem adotados; manter a disciplina na sala de aula; aplicar testes ou provas para verificação de aproveitamento dos alunos; exercer a coordenação de cursos e supervisão escolar; orientar os alunos em atividades culturais e de pesquisa; elaborar pesquisas pedagógicas; participar de bancas examinadoras para seleção docente; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. | Curso Médico em Magistério Concluído ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia. | Jornada por Hora aula |
| 150 | Professor(a) II | GPD-2 | R\$ 8,61 por hora-aula | Planejar, organizar e ministrar aulas no Ensino Fundamental nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola; Participar da escolha do livro didático; Acompanhar e orientar estagiários; Participar de reuniões interdisciplinares; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do conselho de classe; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar. | Curso Superior em Licenciatura | Jornada por Hora aula |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|----|---|--------------|-----------------------------|--|---|-------------------------|
| 10 | Médico(a) Clínico Geral - Plantonista | NSS-2 | R\$ 2.000,00 por Plantão | Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; participar e/ou presidir junta médica; atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas; coordenar e supervisionar as campanhas sanitárias e de saúde; orientar e coordenar as atividades auxiliares dos serviços de saúde; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. | Curso superior em Medicina + Registro no Conselho-Categoria-CRM | Plantão de 24 horas |
| 10 | Médico(a) Clínico Geral - Ambulatorista | NSS-1 | R\$ 1.000,00 p/ ambulatorio | Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais; | Curso superior em Medicina + Registro no Conselho-Categoria-CRM | Ambulatório de 06 horas |
| 15 | Médico(a) Clínico Geral - USF | NSS-4 | R\$ 6.000,00 | Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. | Curso superior em Medicina + Registro no Conselho-Categoria-CRM | 40 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760

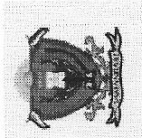


CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|----|------------------------------|--------------|---------------------|--|--|-------------------|
| 04 | Enfermeiro(a) Plantonista | NSS-3 | R\$ 3.000,00 | Coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde; organizar as escalas de serviço dos auxiliares de enfermagem; fazer previsão de material nas diversas unidades de saúde; zelar pela higiene dos ambientes de atendimento aos pacientes; realizar cuidados de enfermagem especializado junto ao paciente; avaliar a qualidade de assistência de enfermagem; desenvolver atividades educacionais na área de saúde junto a população; supervisionar a esterilização do material obrigatório; colaborar com pesquisas realizadas sobre a saúde pública do Município; assessorar o Prefeito e o Secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. | Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho da Categoria | 40 horas semanais |
| 15 | Enfermeiro(a) USF | NSS-3 | R\$ 3.000,00 | Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo ciclo de vida – gestação, criança, adolescente, adulto e idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; realizar cuidados diretos de Enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa; participar do planejamento gerencial, execução e avaliação das atividades na USF; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; participar da organização e coordenação relativa a criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; exercer outras atividades afins. | Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho da Categoria | 40 horas semanais |
| 02 | Farmacêutico(a) | NSS-2 | R\$ 2.000,00 | Dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas, assessoramento e responsabilidade técnica em laboratórios de análise, fiscalização profissional sanitária e técnica, elaboração de perícias técnico-legais, elaborar laudos técnicos, exercer outras atividades compatíveis com a profissão nos termos do Decreto Federal. 85.878/61. | Graduação em Farmácia + Registro no Conselho da Categoria | 30 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

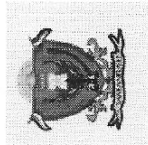
CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------|-------|--------------|--|--|-------------------|
| 02 | Fisioterapeuta | NSS-2 | R\$ 2.000,00 | <p>Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde. Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de Fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.</p> | Curso Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho da Categoria | 30 horas semanais |
| 10 | Odontólogo(a) USF | NSS-3 | R\$ 3.000,00 | <p>I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; III - realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; IV - encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. VII - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; VIII - realizar supervisão técnica do THD e ACD; e IX - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> | Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho da Categoria | 40 horas semanais |
| 08 | Educador Físico da Academia da Saúde | NSS-1 | R\$ 1.000,00 | <p>Principais atribuições: coordenar as atividades pedagógicas no âmbito do Núcleo; executar, juntamente com os monitores (estagiários de educação física), as atividades de esporte educacional com as crianças e adolescentes participantes do projeto; Coordenar os monitores do Núcleo; preencher as listas de frequência dos participantes e dos monitores; ser responsável pelo uso, zelo e conservação do material esportivo do projeto;</p> | Bacharelado em Educação Física + Registro no Conselho da Categoria | 30 horas semanais |

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax 0xx81. 3676-2760



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ
CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

| | | | | | | |
|----|--------------|--------------|---------------------|---|---|-------------------|
| 01 | Biomédico(a) | NSS-1 | R\$ 1.800,00 | <p>participar das ações educativas com as famílias dos participantes; informar o Coordenador de Polo e o Coordenador de Monitoramento e Avaliação sobre problemas/progressos das atividades ou com os participantes; participar das reuniões da equipe técnica; apresentar relatório mensal sobre as atividades esportivas ao Coordenador Executivo.</p> <p>Realizar exames de Análises Clínicas; Assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades; Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine.</p> | Curso Superior em Biomedicina + Registro no Conselho da Categoria | 30 horas semanais |
|----|--------------|--------------|---------------------|---|---|-------------------|

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone Fax 0xx81. 3676-2760